



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

M
Ferreira

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS-----

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na Sala de Sessões da Assembleia Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência de Manuel António Mendes Teixeira, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: Francisco Luís Teixeira Alves, Joaquim Barroso de Almeida Barreto, António Ribeiro Fernandes, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, António Fernando Ferreira Basto e Pedro Jorge Pereira de Sousa.-----

Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Diretora do Departamento de Administração Geral.-----

Pelas dezasseis horas, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou aos Exmos. Senhores Vereadores atendendo à urgência, a inclusão na Ordem do Dia do assunto: "contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de setecentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro euros e trinta e um cêntimos, por vinte anos - para financiamento complementar da contrapartida de projetos financiados pelo Programa Regional do Norte dois mil e vinte e um-dois mil e vinte e sete (NORTE2030)".-----

Foi aprovado, por unanimidade, a inclusão do assunto na Ordem do Dia.-----

----- INFORMAÇÕES -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis que apresentava os seguintes saldos: -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Operações orçamentais – Quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos.-----

Operações não orçamentais – Setecentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e seis euros.-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Listagem das prestações de serviços requisitadas no período de trinta de abril a vinte de maio de dois mil e vinte e seis;-----
- Evolução da Dívida, reportada a trinta de abril de dois mil e vinte e seis;-----
- Despacho da Presidência número cinquenta e um/dois mil e vinte e seis – Afetação de trabalhador ao Núcleo de Apoio próprio da Assembleia Municipal;-----
- Despacho da Presidência número cinquenta e dois/dois mil e vinte e seis – Designação de Instrutor e de Escrivão de Processos de Contraordenação – Regime Geral, Contraordenações Económicas, Contraordenações Ambientais e Contraordenações Rodoviárias;-----
- Despacho da Presidência número cinquenta e três/dois mil e vinte e seis – Criação de Equipa de Acompanhamento dos Regulamentos;-----
- Despacho da Presidência número cinquenta e quatro/dois mil e vinte e seis – Nomeação do Encarregado da Proteção de Dados (DPO);-----
- Despacho da Presidência número cinquenta e cinco/dois mil e vinte e seis – Coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI) e do Serviço de Atendimento e Apoio Social (SAAS);-----
- Despacho da Presidência número cinquenta e seis/dois mil e vinte e seis – Comissão de Direção e Acompanhamento de Hastas Públicas;-----
- Despacho da Presidência número cinquenta e sete/dois mil e vinte e seis – Equipa de Proteção e Valorização do Património Cultural Municipal;-----
- Despacho da Presidência número cinquenta e oito/dois mil e vinte e seis – Criação da Comissão de Avaliação de Ofertas;-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

- Despacho da Presidência número cinquenta e nove/dois mil e vinte e seis – Comissão de Vistorias – Arco de Baulhe (A7);-----

- Assuntos apreciados e votados na Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia trinta de abril de dois mil e vinte e seis: Neste âmbito, o Plenário tomou conhecimento do “Relatório de Gestão e Contas Ano dois mil e vinte e cinco - Basto Vida - Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, Cooperativa de Responsabilidade Limitada”. Por unanimidade, foram os seguintes assuntos: Celebração de Contrato-Programa entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Régie-Cooperativa Basto Vida - Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada; Contrato de Cooperação Interadministrativo de Delegação de Competências, a celebrar com a Secretaria Geral da Administração Interna - Reparação da Infraestrutura adstrita ao Posto Territorial de Cabeceiras de Basto; Celebração de Contrato-programa - PROBASTO - Associação de Desenvolvimento Rural de Basto; Celebração de Protocolo de Colaboração - Junta de Freguesia de Outeiro; Contrato Interadministrativo de delegação de competências e de financiamento das atividades exercidas ao abrigo das competências da Autoridade de Transporte - CIM do Ave Comunidade Intermunicipal do Ave; Modificação Orçamental n.º 4 - Alteração Modificativa n.º 4; Inventário dos bens móveis e imóveis e a respetiva avaliação. Por maioria (trinta votos a favor e quatro abstenções, não votando um membro municipal por impedimento), foi aprovada a “Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano dois mil e vinte e cinco”;-----

- Relatório da atividade desenvolvida pela Câmara, durante o mês de abril de 2026.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

O Exmo. Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal apresentou a candidatura do Mosteiro de São Miguel de Refojos às “Novas Sete Maravilhas de Portugal”, em fevereiro, tendo sido aceite, encontrando-se na fase de análise para, posteriormente, ser submetida à votação pelo público, caso passe na referida análise.-----

O Exmo. Senhor Presidente deu conhecimento da resposta da Casa Civil da Presidência da

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

República, ao Voto de Saudação na Tomada de Posse, que lhe foi enviado pela Câmara Municipal, no seguimento da deliberação da reunião de Câmara de treze de março de dois mil e vinte e seis. A referida resposta foi distribuída pelos Vereadores e o Exmo. Senhor Presidente procedeu à sua leitura: *"Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da República de acusar a receção e agradecer o Voto de Congratulação remetido por V. Exas., através de carta, em 23 de fevereiro de 2026, que mereceu a melhor atenção desta Casa Civil. Cumpre-me, igualmente, transmitir que Sua Excelência o Presidente da República exercerá as suas funções de modo a honrar Portugal e a confiança que os Portugueses nele depositaram".*-----

Ainda no uso da palavra o Exmo. Senhor Presidente deu a conhecer:-----

- O ofício recebido pela referida ERSAR, que refere que a Câmara Municipal deve *"notificar formalmente a União de Freguesias de Alvite e Passos, que as delegações de competências no que concerne ao abastecimento de água, terminaram com a entrada em vigor do Decreto-Lei número sessenta e nove/dois mil e vinte e três, de vinte e um de agosto, e que deverão transitar as respetivas infraestruturas das zonas de abastecimento de Alvite e de Petimão, para o património do Município de Cabeceiras de Basto, uma vez que é a única entidade gestora responsável pelo abastecimento público de água neste concelho"*. O ofício foi enviado para a Senhora Presidente de Junta, para se pronunciar sobre este assunto.-----

- A participação na reunião com os gestores da EDP, onde foi dado a conhecer que o Parque Eólico de Boticas e Montalegre, vai ser reforçado. Foram apresentados os licenciamentos e um cronograma com a previsão dos transportes dos aerogeradores, entre janeiro e fevereiro, que acontecerá a partir do nó do Arco de Baúlhe e Boticas, passando pela Estrada Regional trezentos e onze, assim como o mapa dos percursos previstos. No documento contém, também, um levantamento do estado atual das estradas que, no caso das estradas nacionais, está articulado com as Infraestruturas de Portugal (IP). O Município vai apresentar o relatório do levantamento que efetuou. É intenção do Exmo. Senhor Presidente da Câmara promover uma

M
F**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334**ATA N.º 10**
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

sessão pública, para prestar os devidos esclarecimentos à população, apesar da intervenção não ser no nosso concelho.-----

O Exmo. Senhor Presidente deu a conhecer os documentos que serviram de suporte à resposta ao pedido do Grupo de Cidadãos Eleitores “Servir Cabeceiras”, relativos ao Parque Eólico de Tâmega Norte, nomeadamente a ata da reunião - onde consta uma declaração de voto dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, com referência a questões importantes sobre a execução do projeto – os protocolos e demais documentos sobre este assunto. Sublinhou a referência, no protocolo, à hibridização dos parques eólicos e a sua importância para maximizar a produção de energia limpa.-----

Em relação à Barragem de Daivões, foram igualmente apresentados todos os documentos, solicitados pelo Grupo de Cidadãos Eleitores do “Servir Cabeceiras”, nomeadamente o protocolo, datado de dezasseis de dezembro de dois mil e quinze, onde consta a declaração de impacto ambiental, com os respetivos pareceres, as reuniões ocorridas entre os Municípios envolvidos, as informações concretas relativas à Pista Desportiva de Cavez, bem como as compensações.-----

O Exmo. Senhor Vereador Pedro Sousa agradeceu ao Exmo. Senhor Presidente o envio da documentação. Referiu ainda que a documentação e, referiu que a documentação irá ser analisada, e caso seja necessária mais alguma informação assim a solicitarão.-----

Relativamente à candidatura do Mosteiro de São Miguel de Refojos às “Novas Sete Maravilhas de Portugal”, o Exmo. Senhor Vereador Pedro Sousa congratulou tal candidatura, mas quis deixar um alerta, relacionado com as obras de recuperação do Mosteiro, uma vez que o estado de degradação em que se encontra o pavimento é preocupante ao nível de segurança.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores do “Servir Cabeceiras” foi apresentada uma **Tomada de Posição**, relativa à implementação da sinalética do Caminho Português de Santiago de Leon de Rosmithal, que aqui se dá por integralmente reproduzida:-----

“O Movimento Servir Cabeceiras valoriza a implementação da sinalética do Caminho Português



M
Jony

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

de Santiago de Leon de Rosmithal, reconhecendo nesta iniciativa um importante contributo para a valorização do património histórico, cultural e religioso do concelho, bem como para a promoção turística de Cabeceiras de Basto enquanto território de acolhimento de peregrinos. A recriação do percurso realizado, no século XV, pelo nobre europeu Leon de Rosmithal, em direção a Santiago de Compostela, representa uma oportunidade relevante para afirmar a identidade histórica do concelho e reforçar a sua integração em rotas de interesse internacional. Contudo, relativamente ao trajeto definido para o atravessamento da vila de Cabeceiras de Basto, entendemos que existem opções que merecem reflexão e eventual reformulação. Atualmente, os peregrinos são encaminhados por um percurso que atravessa parques de estacionamento e arruamentos com tráfego rodoviário intenso, circunstâncias que não valorizam a experiência de peregrinação nem a imagem da vila. Acresce que a subida das escadas do anfiteatro do Parque Urbano poderá representar dificuldades acrescidas, especialmente para os bicigrinos. Por outro lado, ao chegarem à Avenida Francisco Sá Carneiro, os peregrinos deparam-se com a visão das traseiras do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, precisamente o maior ativo patrimonial, cultural e arquitetónico do concelho, solução que entendemos não valorizar devidamente a imponência e monumentalidade deste edifício emblemático. Em nosso entender, o trajeto deveria privilegiar um percurso alternativo pela Rua do Telhado e Rua de S. Sebastião, permitindo igualmente a passagem junto da Capela de S. Sebastião e acrescentando ao percurso mais um ponto de interesse cultural e religioso. Posteriormente, o acesso ao Parque do Mosteiro proporcionaria aos peregrinos a entrada pela Ala Sul do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, perspetiva que melhor evidencia a grandiosidade deste monumento. Acreditamos que os Caminhos de Santiago devem proporcionar não apenas mobilidade, mas também experiência, contemplação e valorização do património local. Por isso, entendemos que ainda é possível aperfeiçoar este trajeto, tornando-o mais digno da história que representa e mais valorizador da imagem de Cabeceiras de Basto".-----

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

M
F

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Pelos Exmos. Senhores Vereadores do "Servir Cabeceiras" foi apresentado um **Requerimento**, que aqui se dá por integralmente reproduzido:-----

"Na reunião descentralizada da Câmara Municipal, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, na sede da União de Freguesias de Alvite e Passos, em Alvite, durante o período reservado ao público, e após interpelação de um munícipe relativamente à transferência de titularidade do troço da EN205, entre a Rotunda do Pinheiro e a Rotunda de Lameiros, bem como da variante compreendida entre essas duas rotundas, o Senhor Presidente da Câmara afirmou, designadamente, que: "(...) que a nacional duzentos e cinco passou para o município, o que tinha que passar, há uns anos atrás, não pode passar mais. Acrescentou que, havia uma possibilidade, que era ir para a variante nova, mas também já foi explicado pelo IP que não vai aceitar nunca a variante nova, porque ela não está construída de acordo com as normas que são exigidas para uma estrada nacional (...)". Atendendo à relevância desta matéria para o interesse público municipal, bem como à necessidade de pleno esclarecimento sobre os compromissos e responsabilidades assumidos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a então Estradas de Portugal, atualmente Infraestruturas de Portugal, os Vereadores do Grupo "Servir Cabeceiras", ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis relativas ao direito de informação e de acesso à documentação administrativa por parte dos eleitos locais, vêm requerer a V. Exa. o seguinte: 1. A disponibilização de cópia integral do protocolo, contrato ou qualquer outro acordo celebrado entre o Município de Cabeceiras de Basto e a então Estradas de Portugal /Infraestruturas de Portugal, relativo: -À transferência da referida variante para o domínio da Infraestruturas de Portugal; -À integração do troço da EN205 compreendido entre a Rotunda do Pinheiro e a Rotunda de Lameiros no domínio municipal; 2. A disponibilização de cópia de todos os pareceres técnicos, relatórios, auditorias, notificações, comunicações, ofícios, mensagens de correio eletrónico ou quaisquer outros documentos emitidos pela Infraestruturas de Portugal que sustentem as afirmações proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara na referida reunião de 27 de fevereiro de 2026; 3- Informação sobre a data em que o Município de Cabeceiras de Basto

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334*M*
*ferns***ATA N.º 10**
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

foi formalmente informado das alegadas desconformidades técnicas referidas; 4- Informação sobre quais os serviços municipais ou responsáveis técnicos que acompanharam este processo e se foi elaborado algum relatório técnico municipal sobre esta matéria, requerendo-se, em caso afirmativo, a respetiva cópia. Mais se requer que a documentação solicitada seja disponibilizada em suporte digital, dentro do prazo legalmente aplicável".-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores do "Servir Cabeceiras" foi apresentado um **Requerimento**, que aqui se dá por integralmente reproduzido:-----

"O Plano de Atividades e Orçamento do Município para o ano de 2026 foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada em 23 de dezembro de 2025, entrando em vigor no início do corrente ano. Os Vereadores e os membros da Assembleia Municipal do Servir Cabeceiras optaram pela abstenção na respetiva votação, permitindo, desse modo, a aprovação dos referidos documentos previsionais. Essa posição teve por base o compromisso assumido relativamente à inclusão de investimentos e iniciativas, por nós propostos, que consideramos estruturantes para o desenvolvimento equilibrado do concelho, destacando-se, entre outros: - O início do processo conducente à construção dos Parques Empresariais do Concelho, nomeadamente o Parque Empresarial de Arco de Baúlhe; - A execução das obras de saneamento básico, seguidas da respetiva pavimentação, na estrada de Basto de Santa Senhorinha, entre a Igreja e a EN206, no lugar da Pedreira, bem como na Rua de Santo André, no lugar de Terreiros, freguesia de Painzela; - O início do projeto de execução da via circular norte do concelho, ligando o Parque Industrial da Ranha, em Abadim, ao lugar da Quinta da Mata, na freguesia de Refojos. Volvidos quase seis meses sobre o início da execução do Plano de Atividades e Orçamento para 2026, não é ainda conhecido qualquer avanço concreto relativamente aos investimentos acima referidos, nem foram prestadas informações públicas sobre o estado de desenvolvimento dos respetivos processos. Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, vimos requerer a V. Ex, se digne informar por escrito, de forma clara e detalhada, qual o ponto de situação de cada um destes investimentos, designadamente

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

quanto: - Ao estado de execução técnica e administrativa dos processos; - À existência de estudos, projetos ou procedimentos em curso; - Aos prazos previstos para o início das intervenções; - À respetiva previsão financeira e enquadramento orçamental".-----

Usou da palavra o Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves, para colocar algumas questões.-----

Antes disso, referiu que, a Câmara Municipal já há alguns anos que tem vindo a ser alertada para a gestão do abastecimento de água, acima falada pelo Exmo. Senhor Presidente. Sobre esse assunto, pediu ao Exmo. Senhor Presidente, que fosse tratado de acordo com a importância que tem e com a sensibilidade que merece. É uma grande responsabilidade, para a Junta de Freguesia, ter a água na sua posse e, como tal, pediu que em articulação com a Junta de Freguesia tratassem o assunto com o máximo cuidado. Sugeriu que, se fizesse uma sessão pública, para o esclarecimento à população.-----

Quanto às questões a colocar, começou por referir que se aproxima a época de verão, e há bares que são colocados em hasta pública, nomeadamente o Bar da Ranha, o Bar na Praça Adriano Valente e o Bar da Estação, no Arco de Baúlhe. Em relação a este assunto, o Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves colocou a questão se já estão a fazer o procedimento das hastas públicas para atribuição da gestão desses bares.-----

O Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves colocou outra questão, relacionada com a ciclovia do Arco de Baúlhe, uma vez que lhe têm sido enviadas fotografias que registam que entre a zona da ponte da A7 e a estação do Arco do Baúlhe não há iluminação, há mais de uma semana. Acrescentou que, sem luz, para além de não ser tão utilizada, se torna perigoso o seu uso.-----

Relativamente ao funcionamento do Centro de Saúde, referiu que o Exmo. Senhor Presidente havia dito que o parque de estacionamento do Centro de Saúde seria utilizado para contentores, aquando das obras do edifício. No entanto, tem conhecimento de que estão a fazer obras no Mercado Municipal, para que o Centro de Saúde seja transferido para esse espaço. O Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves solicitou o ponto de situação sobre este assunto.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Questionou ainda o Exmo. Senhor Presidente sobre a eventual criação de uma agenda cultural, considerando que esse recurso de divulgação permite aos cabeceirenses terem informação antecipada dos próximos eventos, sendo particularmente útil para a época de verão.-----

O Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves aproveitou para deixar um alerta para a prevenção dos incêndios florestais. Referiu que teve conhecimento que houve uma reunião com a Proteção Civil Distrital, colaboração que considera fundamental. No entanto, solicitou que o Senhor Presidente da Câmara reunisse também com os Presidentes de Junta, especialmente com aqueles onde há maior probabilidade de ocorrência de incêndios florestais, a fim de lhes dar a conhecer o que está planeado para a proteção dos territórios contra este tipo de catástrofe.-----

Aproveitou o momento para congratular o Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, pela eleição para os órgãos distritais da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias. Solicitou ao Exmo. Senhor Presidente que desse orientações para a conclusão de umas pequenas obras de requalificação nos passeios, no centro do Arco de Baúlhe, uma vez que, como estão atrasadas, causam “mau aspeto”.-----

Usou da palavra o Exmo. Senhor Vereador Fernando Basto para questionar o Exmo. Senhor Presidente acerca do ponto de situação do saneamento na Rua de Lamas e na Rua Dom Nuno Álvares Pereira.-----

Acrescentou que, solicitou a reparação do pavimento na Rua do Penedo, em Gondíães, no entanto a situação ainda não foi resolvida.-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara no uso da palavra informou que, relativamente à Candidatura do Mosteiro de S. Miguel de Refojos às “Novas Sete Maravilhas de Portugal”, considerou ser importante para todos. Contudo, poderá ser um processo complexo, por sermos um concelho pequeno, o que poderá ser prejudicial na altura da votação. Quanto à degradação do pavimento, reconheceu que se encontra degradado e, que é uma situação que está a ser trabalhada e que já foi reportada às entidades competentes, logo que haja a devida autorização será executada.-----

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

M
Faz

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Relativamente à sinalética do Caminho Português de Santiago de Leon de Rosmithal, informou que o caminho já estava definido, de qualquer forma mostrou disponibilidade para eventuais alterações. Considera ser uma boa ideia a passagem pela Capela de São Sebastião.-----

Em relação aos requerimentos apresentados, hoje, pelos Vereadores Eleitos pelo Grupo de Cidadãos "Servir Cabeceiras", será dada a devida resposta, por escrito. No entanto, aproveitou para referir que teve uma reunião com a responsável da IP – Infraestruturas de Portugal.-----
Contudo, como já é outra pessoa a responsável, pretende agendar nova reunião para tratar esse e outros assuntos. Disse ainda que, para balizar esta situação, irá enviar um ofício para esta entidade, o que pode comprometer os tempos de resposta.-----

Relativamente às grandes opções do plano de atividade e orçamento - que o Grupo "Servir Cabeceiras" permitiu que fosse aprovado, com a sua abstenção – referiu que os investimentos, no que diz respeito aos parques empresariais, já estão numa fase avançada, já há um projeto para a ampliação da Zona Industrial de Lameiros, já há candidaturas abertas às quais o Município irá concorrer porque é necessária verba para a sua execução. Quanto à Zona Industrial do Arco de Baúlhe, não adiantou pormenores, uma vez que se aguarda o alinhamento do projeto da Via do Tâmega. No que diz respeito ao saneamento de Santa Senhorinha e Terreiros está numa fase final da candidatura, no entanto como os projetos não são comparticipados na totalidade é necessário recorrer a empréstimos. Sobre a variante variante que ligará a Ponte de Pé à Zona Industrial da Ranha, ainda está numa fase preliminar, apesar de ser um projeto de extrema importância, uma vez que há cada vez mais empresas que pretendem investir naquele parque industrial.-----

No que se refere à gestão do abastecimento de água em Alvite, o Exmo. Senhor Presidente sublinhou que quando recebeu o ofício fez de imediato contacto com a Presidente de Junta Freguesia de Alvite e Passos. Concordou com a realização de sessão pública para esclarecimento de dúvidas, até para que se perceba que esta alteração não é uma imposição da



M
F-13

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Câmara nem da Junta de Freguesia, mas sim da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.-----

Relativamente à hasta pública para os bares, informou que o programa de procedimento para a exploração dos bares já está a ser realizado.-----

Quanto à ciclovía no Arco de Baúlhe, o Exmo. Senhor Presidente referiu desconhecer a situação da falta de luminosidade, mas é de fácil resolução, uma vez que existem plataformas para reportar essas situações, de forma a que sejam resolvidas.-----

No que diz respeito aos contentores para as obras do Centro de Saúde, o Exmo. Senhor Presidente informou que a obra estava pensada para ser feita por fases, no entanto devido ao PRR irá ser realizada numa única fase. Irão ser utilizados contentores, contudo para rentabilizar o tempo, porque têm de ter características específicas e, enquanto não chegam, estão a ser criadas condições no Mercado Municipal, para acolher os serviços de saúde. Este processo está devidamente articulado com a ULS.-----

Relativamente à agenda cultural, o Exmo. Senhor Presidente informou que o programa é publicado mensalmente no site do Município e nas redes sociais.-----

Quanto à prevenção de incêndios florestais, o Exmo. Senhor Presidente referiu que já teve várias reuniões, com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, com o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e, também, a coordenadora da Proteção Civil do Município está em estreita articulação com as entidades. Disse ainda que, apesar de estarem todas as questões salvaguardadas e a informação ser dada à população em geral, irão efetivamente promover uma reunião com os Presidentes de Junta para, também eles, estarem devidamente cientes e informados.-----

Quanto à parabenização do Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, para a mesa da ANAFRE, também este executivo se congratula.-----

Relativamente às obras nos passeios do Arco de Baúlhe, o Exmo. Senhor Presidente lamenta que estas situações sejam publicadas nas redes sociais, por considerar que é um desrespeito

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

M
Pety

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

institucional. Disse ainda que tem mantido um diálogo aberto com todos os Presidentes de Junta e que há problemas que não conseguem resolver, mas que, de uma forma geral, tem tentado resolver os problemas que lhe são apresentados, independentemente do partido político. Referiu ainda que há situações que já foram resolvidas naquela freguesia e que sobre isso não há referência. As situações que não estão resolvidas estão identificadas e serão resolvidas assim que possível. Tem consciência do estado das estradas municipais e sabe que precisam de reparação, mas salientou que, como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, não há verba para uma intervenção mais profunda. Os próximos financiamentos, para este tipo de intervenção, estão previstos para outubro, mas ainda é uma informação incerta.-----

Nesta fase têm de ser executados os projetos para os quais há verbas, dos fundos comunitários, e cujos prazos têm de ser cumpridos, sob pena do Município perder o financiamento. Reconhece que há situações que a população quer ver resolvidas, mas afirma que o Executivo está em funções há pouco tempo e, portanto, não podem resolver tudo. Disse ainda que algumas das publicações nas redes sociais não correspondem à verdade e que outras já estão resolvidas e, como tal, não entende esse tipo de comportamento.-----

Esclareceu que o saneamento da Rua de Lamas, infelizmente, é um dos assuntos que tem que ser resolvido com as Infraestruturas de Portugal. Estão, há quatro meses, à espera de resposta. No que respeita à Rua Dom Nuno Álvares Pereira, informou que a candidatura já foi aprovada, mas que pretendem fazer uma ligeira alteração. Para além disso, também não se podem fazer todas as obras de uma só vez, porque não há empreiteiros nem verba para tudo.-----

Quanto ao pavimento na Rua do Penedo, em Gondiaes, o Exmo. Senhor Presidente informou que deu orientações para a sua reparação e que esse serviço foi executado.-----

Usou da palavra o Exmo. Senhor Vereador António Fernandes para complementar a informação acerca do Caminho de Santiago de Leon de Rosmithal. Informou que existe uma comissão de acompanhamento, coordenada pelo Município da Póvoa de Lanhoso, que integra um responsável político de todos os Municípios e, também, técnicos municipais. Quando assumiram



M
Jorge

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

funções na Câmara, o traçado já estava definido e, inclusive, já estava contratada a empresa que ia colocar a sinalética, e que o tem vindo a fazer, ainda que com algum atraso devido ao inverno rigoroso que atravessamos. O traçado estava definido, mas isso não implica que não se possam fazer algumas alterações e melhorá-lo. Informou ainda que estão a tentar analisar a viabilidade da existência de um edifício de apoio/albergue no nosso concelho, mas que irá depender dos concelhos vizinhos para definir a localização.-----

Usou da palavra o Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto para agradecer ao Senhor Presidente a resposta às questões colocadas pelo grupo "Servir Cabeceiras", por escrito e em tempo útil.-----

Disse ainda que, sobre a questão da Pista de Pesca Desportiva e do protocolo, como ficou claro, o protocolo só foi assinado a dezasseis de dezembro de dois mil e quinze, houve contactos em dois mil e nove e noutros, mas nunca a câmara deu o seu acordo às barragens, precisamente porque previa que isso iria afetar o normal funcionamento da Pista. Acrescentou que irão analisar os documentos, uma vez que os documentos que tem na sua posse são a partir do momento em que é assinado o protocolo e só teve acesso a eles, naquele momento e, como tal, quis colocar as seguintes questões.-----

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto referiu que consta na documentação que iria ser feita uma reabilitação/requalificação do centro urbano da Vila de Cavez, com uma dotação de cento e trinta e nove mil euros. Pediu que esta informação fosse detalhada; disse ainda que há também referência à renovação das redes/fecho do sistema, extensão de serviços de abastecimento de água residuais, nas freguesias do nordeste do concelho de Cabeceiras de Basto - Cavez, Gondiaães e Vilar de Cunhas - no valor de cento e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos, pelo que questiona onde foram aplicadas estas verbas.-----

Continuou a sua intervenção sobre a recuperação e valorização de infraestruturas verdes, praias fluviais e áreas de lazer, referindo que, a Praia Fluvial de Cavez continua sem obras e, portanto,

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

M
Joaquim

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

gostariam de ter informação, de uma forma detalhada, onde é que foi aplicado este dinheiro, que soma um montante de quatrocentos e cinquenta mil seiscientos e cinquenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos.-----

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto no uso da palavra colocou mais uma questão, relativa aos trabalhos que estão a ser realizados no Parque Industrial de Lameiros e na fase adiantada do projeto do parque empresarial. A Câmara Municipal já tem terrenos? A Câmara está a fazer o projeto em terrenos que já são propriedade do Município ou que ainda não são propriedade do Município?-----

Ainda no uso da palavra informou que esteve a consultar melhor as declarações do Senhor Presidente, relativamente ao Parque Empresarial do Arco de Baúlhe. Considera que, a articulação e o entroncamento da variante com o parque empresarial, não impedem - no seu entender, e no entender de técnicos que já viram o *Master Plan* - a ligação com a futura variante e, que a referida ligação, será facilmente ajustada. Sugeriu ao Senhor Presidente que aprofundassem o estudo, no sentido de efetivamente se poder avançar com o Parque Empresarial do Arco de Baúlhe, sem estarem condicionados pelo projeto e a atrasá-lo por esse motivo.-----

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto felicitou o Senhor Presidente e agradeceu pelo cumprimento da palavra relativamente ao requerimento apresentado pelos Vereadores do grupo "Servir Cabeceiras" para a execução do muro no Alto da Cachada, que está em curso, situação que demonstra que do diálogo democrático, que estabelecem nas reuniões de Câmara, resulta em benfeitorias para o concelho e, neste caso, para os moradores do Alto da Cachada, que certamente vão descansar melhor com a construção do muro. Felicitou a Câmara, na pessoa do Senhor Presidente, e os serviços técnicos que estão a acompanhar a obra.-----

Por último, voltou a reforçar o pedido, feito em tempos, para que os semáforos da Avenida Francisco Sá Carneiro, a partir das vinte horas, estejam em modo intermitente, situação que ainda não viu resolvida. O mesmo se aplica aos semáforos das obras da Cachada e da Ribeira,

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

M
Jorge

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

ou seja, considera que quando há obras em curso deve existir sinalização luminosa, quando a obra não está em curso o sinal devia estar intermitente e com sinalização de troço de via estreita, por exemplo, apenas para que os condutores circulem com mais cautela.-----

O Exmo. Senhor Presidente referiu que há registos da aplicação das verbas gastas e do que ainda não foi gasto. A verba que não foi gasta, efetivamente, será para a realização das obras da Praia Fluvial de Cavez. Sobre este assunto acrescentou que a obra já deveria ter avançado, não aconteceu devido a problemas com o empreiteiro, mas que esta situação será resolvida a curto prazo. Aplicada a verba com esta obra, todas as compensações terão sido aplicadas, mas essa informação chegará aos Senhores Vereadores.-----

Relativamente aos parques empresariais, o terreno de Lameiros ainda não é do Município, a Câmara está em diálogo com o proprietário para aquisição e todos os procedimentos estão em andamento. Devido aos constrangimentos com as negociações, informou que já tem preparada uma expropriação e, que considerando que tem prazos curtos para cumprir, irão avançar com as medidas que forem necessárias para defender o superior interesse público, neste caso o interesse municipal. Acrescentou que tem várias empresas interessadas no projeto, uma vez que, é um projeto que se faz em pouco tempo, que permite um crescimento rápido de uma área empresarial. Por outro lado, na Zona Industrial do Arco de Baulhe, é necessário para além de dinheiro – mais de doze milhões de euros, avaliado pelos serviços técnicos do Município – também a orografia não abona a favor da construção daquele parque empresarial, para se avançar com a obra daquele parque terão que ocorrer alterações, nomeadamente o que já está definido no PDM, ou seja, mudar a direção do parque empresarial, mantendo uma parte do terreno que já é do Município, mas aproveitando aquilo que vier a ser a via do Tâmega, que neste momento, quer o Município, quer a IP, não sabem qual é. Sabe que houve umas reuniões recentes, mas a ligação final nunca ficou bem definida e, portanto, enquanto isso não ficar definido, não é possível avançar com um projeto para aquela zona de acolhimento empresarial. Reforçou que, há o compromisso de que o projeto tem que estar pronto no final deste ano. A

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

M
Jorge

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

partir daí o projeto já pode ser avaliado de outra forma, perceber o que é possível fazer e colocá-lo aberto à discussão pública. Concluiu que por esse motivo é que a prioridade, neste momento, é a expansão e requalificação do Parque Industrial de Lameiros, até porque considera que aquele espaço merece dignidade.-----

Quanto à construção do muro da Cachada, agradeceu as palavras do Senhor Vereador Joaquim Barreto.-----

No que se refere aos semáforos intermitentes no cruzamento da Avenida Francisco Sá Carneiro com a Rua General Humberto Delgado, o Exmo. Senhor Presidente explicou que, como já tinha sido referido anteriormente, este é um semáforo constante, poderá ficar intermitente à noite, mas há parecer que ficando intermitente pode causar mais acidentes. Acrescentou que irão incluir esta situação no estudo de sinalização já previsto. Quanto aos dois semáforos das obras de construção do muro, quer na Ribeira quer na Cachada, poderiam estar desligados ou intermitentes, mas não há largura suficiente para se cruzarem dois carros e, portanto, essa situação poderia levar a acidentes e criar outros problemas para o Município. Contudo, comprometeu-se a ver com os técnicos uma possível solução. -----

Ainda sobre este assunto o Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto referiu que a partir do momento em que há um sinal intermitente, está-se a sinalizar que há uma situação de perigo, e portanto, acha que a situação está acautelada. Agradeceu ao Senhor Presidente a possibilidade de se estudar esta situação.-----

Quanto à questão dos parques empresariais, o Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto concorda com a expropriação por utilidade pública e com carácter de urgência. Disse ainda que vê com alguma preocupação, as pessoas a procurar locais para investir, para criar emprego, para criar empresas e o Município não ter terrenos disponíveis. Sugeriu que no Parque Industrial do Arco de Baúlhe, e sem afetar aquilo que pode ser a futura ligação, se estudasse a possibilidade de se avançar com a obra por fases, até ter os terrenos disponíveis para



M
F

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

investimentos. Reforçou que, estão a procurar contribuir de uma forma séria, sincera para o desenvolvimento do concelho e para criar condições para os investidores.-----

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto sobre o Parque Industrial de Lameiros, considera que, efetivamente, neste momento, o mais importante é requalificar o parque, mas pediu que no projeto que está ser elaborado, seja tido em conta o estacionamento, uma vez que há falta de espaço de estacionamento no parque, durante o dia.-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara no uso da palavra referiu que o projeto do Parque Industrial de Lameiros teve que sofrer uma correção e por esse motivo não foi incluído na Ordem do Dia desta reunião de Câmara, mas vai ter todas as questões salvaguardadas com muitas melhorias. Disse ainda que, espera não ser preciso chegar à expropriação e que ainda se consiga negociar com o proprietário, em prol do Município. Reforçou que o Município não pode ficar refém de situações pendentes, mas que deseja ver resolvida esta situação da melhor forma.-----

Usou da palavra o Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves para pedir ao Senhor Presidente, que não considere a possibilidade de colocar intermitentes os semáforos da obra da Ribeira, porque é impossível a passagem de dois carros em simultâneo.-----

Aproveitou também para informar que a obra da Praia Fluvial de Cavez não começou quando era expectável, uma vez que o Presidente da Junta de então, pediu que as obras não avançassem porque se estava a aproximar a época balnear.-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a referida escritura foi entregue na IP. A IP tem na sua posse a escritura. Haverá a definição da propriedade do terreno, no entanto todos estes trâmites atrasam o projeto.-----

Voltou a intervir o Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves para referir que na sua opinião era bom que o terreno fosse da IP e não do proprietário uma vez que seria mais fácil resolver este problema.-----



M
ofício

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Para concluir o Exmo. Senhor Presidente referiu que o importante é resolver este problema, mas há burocracias que levam o seu tempo a ser ultrapassadas.-----

Não havendo mais intervenções, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu início aos assuntos da Ordem do Dia.-----

-----DELIBERAÇÕES-----

1- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara de oito de maio de dois mil e vinte e seis.--

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia oito de maio de dois mil e vinte e seis, dispensando-se a sua leitura em virtude de ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo Municipal.-----

A Exma. Senhora Vereadora Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães não participou na discussão nem na votação, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito.-----

2- ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DA CONTRAPARTIDA DE PROJETOS FINANCIADOS PELO PROGRAMA REGIONAL DO NORTE DOIS MIL E VINTE E UM-DOIS MIL E VINTE E SETE (NORTE2030) – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de: **Um** – Autorização e aprovação da abertura de procedimento de um empréstimo até ao montante de setecentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro euros e trinta e um cêntimos, por vinte anos, para financiamento complementar da contrapartida dos projetos: - NORTE2030-FEDER-03339100- Cabeceiras de Basto + Desporto: Requalificação e modernização da Piscina Coberta de Arco de Baúlhe; - NORTE2030-FEDER-03354700- Cabeceiras de Basto + Educação: (Re) Construção do Pavilhão da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto; - NORTE2030-FEDER-03218400- Cabeceiras de Basto + Digital: Município MAIS II; - NORTE2030-FEDER-02720600- Renovar para Preservar - Casa do Tempo; **Dois** – Autorização e aprovação das condições constantes no Anexo I da Informação número dezanove/dois mil e



M
A
A

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

vinte e seis/DF e que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras; **Três** - Autorização do convite/consulta às seguintes instituições financeiras: Caixa Geral de Depósitos; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL; Banco Santander Totta; ABANCA; **Quatro** – Designação do seguinte júri do procedimento, a quem competirá a condução do procedimento, por analogia ao número um do artigo sexagésimo sétimo do CCP: Presidente: Luís Summavielle; Vogal: Márcia Barros; Vogal: Almerinda Basto; Suplente: Adelino Magalhães; Suplente: Fátima Oliveira. **Cinco** - Delegação no júri do concurso, nos termos e por analogia do número dois do artigo sexagésimo nono do CCP, a seguinte competência: Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo quinquagésimo do CCP.-----

Sobre este assunto usou da palavra o Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves para referir que irão votar favoravelmente este assunto, uma vez que se tratam de obras necessárias e que estes empréstimos são sempre um bom investimento. Congratulou o Exmo. Senhor Presidente por dar continuidade a estes projetos, de enorme relevância para o concelho, no entanto, lamenta que não tenha sido considerada a requalificação do emblemático Núcleo Ferroviário do Arco de Baúlhe, e deseja ver este projeto a ser contemplado numa próxima oportunidade.-----

O Exmo. Senhor Presidente esclareceu que o projeto do Núcleo Ferroviário do Arco de Baúlhe está pronto mas não foi considerado, não por esquecimento, mas devido a imposições do Programa Regional "NORTE2030", nomeadamente questões relacionadas com o financiamento das restantes obras.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida pelo Exmo. Senhor Presidente de: UM – Autorização e aprovação da abertura de procedimento de um empréstimo até ao montante de setecentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro euros e trinta e um cêntimos, por vinte anos, para financiamento complementar da contrapartida dos projetos: - NORTE2030-FEDER-03339100- Cabeceiras de Basto + Desporto: Requalificação e modernização da Piscina Coberta de Arco de Baúlhe; - NORTE2030-FEDER-03354700- Cabeceiras de Basto + Educação: (Re) Construção do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Pavilhão da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto; - NORTE2030-FEDER-03218400- Cabeceiras de Basto + Digital: Município MAIS II; - NORTE2030-FEDER-02720600- Renovar para Preservar - Casa do Tempo; DOIS - Autorização e aprovação das condições que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras; TRÊS - Autorização do convite/consulta às seguintes instituições financeiras: Caixa Geral de Depósitos; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL; Banco Santander Totta; ABANCA; QUATRO – Designação do seguinte júri do procedimento, a quem competirá a condução do procedimento, por analogia ao número um do artigo sexagésimo sétimo do CCP: Presidente: Luís Summavielle; Vogal: Márcia Barros; Vogal: Almerinda Basto; Suplente: Adelino Magalhães; Suplente: Fátima Oliveira; CINCO - Delegação no júri do concurso, nos termos e por analogia do número dois do artigo sexagésimo nono do CCP, a seguinte competência: Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo quinquagésimo do CCP.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada uma **declaração de voto**, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Os projetos financiados pelo Programa Regional “NORTE 2030” configuram um conjunto de investimentos importantes para Cabeceiras de Basto, promovendo a qualidade de vida dos cabeceirenses e o desenvolvimento do nosso concelho, concretizando-se no caso concreto através da requalificação e modernização da piscina coberta do Arco de Baúlhe, da construção do pavilhão da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, do projeto “Cabeceiras Mais Digital” e da renovação e preservação da Casa do Tempo. Todos estes projetos decorrem de candidaturas ao Programa Regional “NORTE 2030” e foram, todas elas, programadas, elaboradas e submetidas durante o mandato anterior, cuja governação municipal era liderada pelo Partido Socialista. Na Câmara Municipal, o então Presidente da Câmara eleito pelo PS, Francisco Alves, e os vereadores Fernando Basto e Carla Lousada, juntamente com o gabinete e os técnicos do Município, em articulação com as entidades externas e supramunicipais, viu aprovados todos os projetos que agora justificam a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para assegurar o financiamento*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

complementar das respetivas contrapartidas. Com a mesma responsabilidade, o mesmo compromisso e com total coerência, os vereadores eleitos pelo PS, agora representados nesta Câmara, votam favoravelmente esta proposta. Não obstante, lamentamos que se tenha abandonado a candidatura para a requalificação do Núcleo Ferroviário do Arco de Baúlhe, integrante do Museu das Terras de Basto, por considerarmos fundamental a preservação e a beneficiação do edificado, mas também do material circulante. O PS é o partido da responsabilidade, do desenvolvimento, do trabalho e um dos legítimos representantes dos cabeceirenses e da sua vontade. Assim, sem abdicar da crítica, sempre construtiva, em relação ao que entendemos não ser o melhor caminho, nomeadamente a opção política do atual executivo em deixar a Estação do Arco a ver passar o comboio do financiamento regional garantido, votamos favoravelmente o ponto 2 da ordem de trabalhos."-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", foi apresentada uma **declaração de voto**, que aqui se dá por integralmente reproduzida: "Os Vereadores do Movimento Servir Cabeceiras votam favoravelmente a proposta de contratação do empréstimo bancário destinado à execução de obras financiadas por fundos comunitários. Fazemo-lo por entendermos que estão em causa investimentos para o concelho e nalgumas situações com benefícios diretos para a população, destacando-se, entre outros, a construção do pavilhão da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, uma infraestrutura há muitos anos necessária e reivindicada pela comunidade educativa. Consideramos que a concretização de projetos apoiados por fundos comunitários constitui uma oportunidade que o Município não deve desperdiçar, sobretudo quando esses investimentos contribuem para melhorar a qualidade de vida das populações e reforçar as condições de desenvolvimento do concelho. Contudo, este voto favorável deve ser acompanhado de uma chamada de atenção e alerta para outras necessidades estruturais que continuam por resolver e que não podem ser esquecidas pela gestão Municipal. Referimo-nos, em particular, ao estado de degradação de várias estradas municipais, cuja reparação é urgente em diversas freguesias, bem como à necessidade da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

M
A

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

ampliação e melhoria das redes de saneamento básico, investimentos essenciais para garantir qualidade de vida, saúde pública e coesão territorial. O desenvolvimento equilibrado do concelho exige uma visão abrangente e sustentada capaz de conciliar os grandes investimentos com a resolução dos problemas do quotidiano que afetam diretamente as populações. Cabeceiras de Basto merece uma gestão autárquica capaz de definir prioridades sem deixar para trás necessidades básicas fundamentais para os cidadãos".-----

3- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA SENHORINHA DE BASTO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação do Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Senhorinha de Basto, que tem como objeto a atribuição de apoio não financeiro no valor de seiscentos e cinquenta euros e vinte e quatro cêntimos, traduzido na cedência, transporte, montagem e desmontagem de quatro stands de madeira, oito grades, um sinal de trânsito proibido e quatro contentores para o lixo, para a realização da Festa em Honra de Santo António, nos dias vinte e quatro de maio e treze de junho de dois mil e vinte e seis.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida pelo Exmo. Senhor Presidente de aprovação do Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Senhorinha de Basto, que tem como objeto a atribuição de apoio não financeiro no valor de seiscentos e cinquenta euros e vinte e quatro cêntimos, traduzido na cedência, transporte, montagem e desmontagem de quatro stands de madeira, oito grades, um sinal de trânsito proibido e quatro contentores para o lixo, para a realização da Festa em Honra de Santo António, nos dias vinte e quatro de maio e treze de junho de dois mil e vinte e seis.-----

4- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA MAIOR DE OUTEIRO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Maior de Outeiro, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros e um apoio não financeiro no valor de mil seiscientos e sessenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos, que se traduz na cedência de balneários e zona envolvente ao Polidesportivo de Outeiro, para o dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e seis e na cedência, montagem e desmontagem de quatro stands de madeira com balcão e iluminação, palco com cobertura, duas cabines sanitárias e cinco contentores para o lixo, para a realização da Festa em Honra de Santa Maria Maior, nos dias catorze e quinze de agosto de dois mil e vinte e seis. A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida pelo Exmo. Senhor Presidente de aprovação do Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Maior de Outeiro, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros e um apoio não financeiro no valor de mil seiscientos e sessenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos, que se traduz na cedência de balneários e zona envolvente ao Polidesportivo de Outeiro, para o dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e seis e na cedência, montagem e desmontagem de quatro stands de madeira com balcão e iluminação, palco com cobertura, duas cabines sanitárias e cinco contentores para o lixo, para a realização da Festa em Honra de Santa Maria Maior, nos dias catorze e quinze de agosto de dois mil e vinte e seis.-----

5- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - JUNTA DE FREGUESIA DE CAVEZ-----

Presente o pedido da Junta de Freguesia de Cavez, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a realização da “Feira Medieval”, a realizar nos dias vinte e um de junho de dois mil e vinte e seis. O Exmo. Senhor Vereador António Fernandes propôs a celebração de Protocolo de Colaboração, para a realização da “Feira Medieval”, o qual prevê um apoio financeiro de dez mil euros e um apoio não financeiro quantificado em três mil setecentos e



M
[Signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

oitenta e um euros e sessenta e sete cêntimos. Mais propôs que o assunto fosse remetido à Câmara para, de harmonia com o estatuído no Regime Jurídico das Autarquias Locais, na alínea j)), do número um, do artigo vigésimo quinto, deliberar submeter à Assembleia Municipal a referida minuta, para aprovação. A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a minuta de Protocolo de Colaboração - a celebrar com a Junta de Freguesia de Cavez, para a realização da “Feira Medieval”, nos dias vinte e vinte e um de junho de dois mil e vinte e seis, o qual prevê um apoio financeiro de dez mil euros e um apoio não financeiro quantificado em três mil setecentos e oitenta e um euros e sessenta e sete cêntimos – para aprovação, conforme o disposto na alínea j)), do número um, do artigo vigésimo quinto, do mesmo Regime Jurídico.-----

6- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO ANTIGOS ATLETAS CABECEIRENSES-----

Presente o pedido da Associação Antigos Atletas Cabeceirenses a solicitar um apoio financeiro e não financeiro para o fomento da prática desportiva de futebol e organização e participação em torneios de futebol. A DDS – Divisão de Desenvolvimento Social informou que a Associação Antigos Atletas Cabeceirense está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando, ainda, que no que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, que: "um - Compete à Câmara Municipal: u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e,



M
A
F

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

reconhecendo-se que as atividades que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal, sugere a celebração de um Protocolo de Colaboração, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros e um apoio não financeiro no valor de quinhentos e quinze euros e vinte cêntimos, que se traduz na cedência de transporte dos atletas entre a sede da Associação e o Aeroporto Francisco Sá Carneiro, nos dias quatro e oito de junho de dois mil e vinte e seis, para participarem no Torneio Veterano na Ilha Terceira-Açores. A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação Antigos Atletas Cabeceirenses, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros e um apoio não financeiro no valor de quinhentos e quinze euros e vinte cêntimos, que se traduz na cedência de transporte dos atletas entre a sede da Associação e o Aeroporto Francisco Sá Carneiro, nos dias quatro e oito de junho de dois mil e vinte e seis, para participarem no Torneio Veterano na Ilha Terceira-Açores.-----

7- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ARCOBIKE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA-----

Presente o pedido da ArcoBike – Associação Desportiva a solicitar um apoio financeiro e não financeiro para a realização de diversas iniciativas, durante o ano de dois mil e vinte e seis, nomeadamente o “Ciclo Peregrinação a Fátima”, o “ArcoBike Rumo a Santiago” e a dinamização do “Xma BTT – Rota do Pai Natal”. A DDS – Divisão de Desenvolvimento Social informou que a ArcoBike – Associação Desportiva está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando, ainda, que no que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei



M
7-29

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, que: "um - Compete à Câmara Municipal: u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as atividades que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal, sugere a celebração de um Protocolo de Colaboração, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor dois mil novecentos e cinquenta euros e um apoio não financeiro no valor de mil trezentos e setenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos, que se traduz na cedência de transporte de regresso dos ciclistas, desde o Santuário de S. Tiago de Compostela até à sede da Associação, no dia treze de setembro de dois mil e vinte e seis; e na cedência e transporte de quarenta grades, cedência dos balneários do Gimnodesportivo do Arco de Baulhe e apoio da Polícia Municipal, para o dia treze de dezembro de dois mil e vinte e seis. A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Colaboração com a ArcoBike – Associação Desportiva, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro no valor dois mil novecentos e cinquenta euros e apoio não financeiro no valor de mil trezentos e setenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos, que se traduz na cedência de transporte de regresso dos ciclistas, desde o Santuário de S. Tiago de Compostela até à sede da Associação, no dia treze de setembro de dois mil e vinte e seis; e na cedência e transporte de quarenta grades, cedência dos balneários do Gimnodesportivo do Arco de Baulhe e apoio da Polícia Municipal, para o dia treze de dezembro de dois mil e vinte e seis.-----

8- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ARTOLAS – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREAÇÃO-----

Presente o pedido da Artolas – Associação de Cultura e Recreação a solicitar um apoio

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334*M*
*Feis***ATA N.º 10**
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

financeiro e não financeiro para a realização de projetos culturais e recreativos e eventos de música em dois mil e vinte e seis. A DDS – Divisão de Desenvolvimento Social informou que a Artolas – Associação de Cultura e Recreação está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando o número quatro do artigo segundo do referido Regulamento "À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob a proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem"; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as atividades que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal, sugere a celebração de um Protocolo de Colaboração, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de sete mil e quinhentos euros e um apoio não financeiro no valor de novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos, que se traduz na montagem e desmontagem de oito módulos de palco de madeira; no transporte e recolha de vinte grades de segurança; no transporte e recolha de quatro contentores de quinhentos litros, para o lixo; e na cedência a título temporário das salas/espacos adjacentes ao Edifício de Habitação Social do Arco de Baúlhe. A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Colaboração com a Artolas – Associação de Cultura e Recreação, que tem como objeto a realização de projetos culturais e recreativos, no qual se prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de sete mil e quinhentos euros e um apoio não financeiro no valor de novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos, que se traduz na montagem e desmontagem de oito módulos de palco de madeira; no transporte e recolha de vinte grades de segurança; no transporte e recolha de quatro contentores de quinhentos litros,



M
Feij

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

para o lixo; e na cedência a título temporário das salas/espacos adjacentes ao edificio de Habitação Social do Arco de Baúlhe.-----

9- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA – ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DO CUIDADOR – ARC-----

Presente o pedido da Associação Refúgio do Cuidador - ARC, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, destinado à execução de um projeto de desenvolvimento social. A DDS – Divisão de Desenvolvimento Social, informou que a Associação Refúgio do Cuidador - ARC, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando, ainda, que no que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, que: "um - Compete à câmara municipal: u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as atividades que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal, sugere a celebração de um Contrato-Programa, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros. A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a Associação Refúgio do Cuidador - ARC, que tem como objeto o desenvolvimento de um projeto social, no qual prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros destinado à execução de um projeto de desenvolvimento social.-----

10- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CABECEIRENSES-----



M
Jorge

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Presente o pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, para o desenvolvimento/continuidade da sua atividade de desenvolvimento humanitária e social, durante o ano de dois mil e vinte e seis, bem como a participação no Encontro de Fanfarras, a realizar em Vale de Cambra e ainda o apoio ao evento "*Portugal de Lés a Lés 2026*", que irá decorrer em Cabeceiras de Basto. A DDS – Divisão de Desenvolvimento Social, informou que de acordo com o relatório de execução referente ao ano de dois mil e vinte e cinco, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses reúne condições para admissão e decisão final, nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo; Considerando que a Associação está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando, ainda, que no que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, que: "um - Compete à Câmara Municipal: u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as atividades que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal; sugere a celebração de um Contrato-Programa, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de setenta e nove mil euros e um apoio não financeiro no valor de seiscentos e quarenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos, que se traduz na cedência de transporte para o Encontro de Fanfarras, no dia treze de junho, em Vale de Cambra; e na utilização do Parque do Mosteiro e WC, apoio da Polícia Municipal e cedência, transporte, montagem e desmontagem de dez grades, um pórtico e cinco mesas, para a organização e acolhimento dos participantes do evento "*Portugal de Lés a*



M
Jef

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Lés 2026". A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, que tem como objeto o desenvolvimento/ continuidade da atividade humanitária e social, no qual prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de setenta e nove mil euros e um apoio não financeiro no valor de seiscentos e quarenta e oito euros e noventa e quatro centimos, que se traduz na cedência de transporte para o Encontro de Fanfarras, no dia treze de junho, em Vale de Cambra; e na utilização do Parque do Mosteiro e WC, apoio da Polícia Municipal e cedência, transporte, montagem e desmontagem de dez grades, um pórtico e cinco mesas, para a organização e acolhimento dos participantes do evento "Portugal de Lés a Lés 2026".-----

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barroso de Almeida Barreto, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

11- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA – CLUBE DESPORTIVO DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente o pedido do Clube Desportivo de Cabeceiras de Basto, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, destinado à execução, durante o ano de dois mil e vinte e seis, de Projetos/Iniciativas desportivas a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, nomeadamente dinamização do ballet clássico e contemporâneo, da ginástica, do karaté, do voleibol, do basquetebol, da realização da Taça Regional, da Taça Demonstrações e do Sarau solidário. A DDS – Divisão de Desenvolvimento Social, informou que o Clube Desportivo de Cabeceiras de Basto, está registado como Entidade Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando, ainda, que no que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, que: "um - Compete à Câmara Municipal: u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as atividades que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal, sugere a celebração de um Contrato-Programa, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros e um apoio não financeiro no valor de três mil quatrocentos e quarenta euros e noventa centimos, que se traduz na cedência gratuita do Pavilhão Desportivo de Refojos, até quinhentas e sessenta e duas horas (área desportiva e sala de ginástica) ou outro equipamento, para treino das diversas modalidades; e na cedência gratuita do Pavilhão Desportivo de Refojos, para competições e eventos desportivos; A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com o Clube Desportivo de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto o desenvolvimento de atividades desportivas e prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros e um apoio não financeiro no valor de três mil quatrocentos e quarenta euros e noventa centimos, que se traduz na cedência gratuita do Pavilhão Desportivo de Refojos, até quinhentas e sessenta e duas horas (área desportiva e sala de ginástica) ou outro equipamento, para treino das diversas modalidades; e na cedência gratuita do Pavilhão Desportivo de Refojos, para competições e eventos desportivos.-----

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barroso de Almeida Barreto, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

12- NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS "FÉRIAS MUNICIPAIS – CRESCER ATIVO"-----

Presente a informação da DDS – Divisão de Desenvolvimento Social, a remeter as Normas de

*M
ferp***MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334****ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E
SEIS**

Funcionamento do Programa das “Férias Municipais – Crescer Ativo”, para aprovação pela Câmara Municipal. O programa: “Férias Municipais – Crescer Ativo” desenvolve um conjunto de iniciativas de apoio às crianças, jovens e respetivas famílias, promovendo atividades de caráter desportivo, recreativo, cultural e inclusivo, destinado a crianças e jovens de diferentes faixas etárias, com o objetivo de proporcionar experiências enriquecedoras durante os períodos de interrupção letiva, promovendo o desenvolvimento pessoal, social e cívico dos participantes. Atendendo à necessidade de assegurar o adequado funcionamento do programa, bem como garantir a definição de regras orientadoras da sua organização, funcionamento e participação, torna-se necessário estabelecer um conjunto de normas e princípios aplicáveis à sua implementação. Assim, e no âmbito das atribuições e competências do Município, considera-se necessária a aprovação das Normas de Funcionamento do Programa “Férias Municipais - Crescer Ativo”, promovido pelo Município de Cabeceiras de Basto.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, as Normas de Funcionamento do Programa “Férias Municipais - Crescer Ativo”.-----

13- CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO-----

Presente a informação da DPU – Divisão de Projetos e Urbanismo para que a Câmara delibere designar para integrar a Comissão de Vistorias, para a realização das vistorias previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, os seguintes elementos: membros efetivos - Inês Manuela Lopes Gonçalves, Arquiteta; António Luís de Magalhães Dourado, Engenheiro e Luís Cabral de Almeida Summavielle, Engenheiro; membros suplentes - Andreia Catarina de Moura Teixeira, Engenheira; José Pedro Silva Miranda Fernandes, Engenheiro e Nuno Miguel Ferreira Andrade, Engenheiro; uma vez que o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, designadamente o número dois, do artigo sexagésimo quinto, obriga à constituição de uma Comissão de Vistorias composta, no mínimo, por três técnicos a designar pela Câmara



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

M
Jef

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Municipal, dos quais, pelo menos dois devem ter formação e habilitação legal para assinar projetos correspondentes à obra objeto da vistoria.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, designar para integrar a Comissão de Vistorias, para a realização das vistorias previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, os seguintes elementos: membros efetivos - Inês Manuela Lopes Gonçalves, Arquiteta; António Luís de Magalhães Dourado, Engenheiro e Luís Cabral de Almeida Summavielle, Engenheiro; membros suplentes - Andreia Catarina de Moura Teixeira, Engenheira; José Pedro Silva Miranda Fernandes, Engenheiro e Nuno Miguel Ferreira Andrade, Engenheiro.-----

14- ABERTURA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS – FUNCIONAMENTO DURANTE O PERÍODO ESTIVAL DOIS MIL E VINTE E SEIS-----

Presente a informação da DDS – Divisão de Desenvolvimento Social, para que, nos termos do disposto no artigo terceiro do Regulamento das Piscinas Municipais Descobertas de Cabeceiras de Basto, a Câmara delibere aprovar a proposta de funcionamento e horários para a época banhar de dois mil e vinte e seis, de acordo com o seguinte Calendário: Abertura - um de julho de dois mil e vinte e seis; Encerramento - trinta de agosto de dois mil e vinte e seis; Horário de funcionamento - Todos os dias das catorze às vinte horas.-----

Usou da Palavra o Exmo. Senhor Vereador Pedro Sousa para dar nota que as piscinas municipais cobertas devem, também durante o período de verão, estar abertas nem que fosse pontualmente, para dar resposta às pessoas que a usam para fins terapêuticos.-----

O Exmo. Senhor Presidente respondeu que, quanto a este assunto, há dois problemas: os monitores que estão ocupados com outras atividades e a necessidade de obras nesse equipamento. No entanto, referiu que é uma situação a analisar.-----

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto usou da palavra para complementar o que foi dito pelo Vereador Pedro Sousa e sugeriu que na impossibilidade de usar a Piscina Coberta de Refojos de Basto se pudesse usar a Piscina Coberta do Arco de Baulhe.-----

*M
Fato***MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334**

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

O Exmo. Senhor Presidente referiu que este ano não será possível, mas nos próximos anos, se houver possibilidade, terão em consideração as sugestões.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a data de abertura das Piscinas Descobertas de Cabeceiras de Basto, bem como o horário de funcionamento, de acordo com o seguinte calendário: Abertura - um de julho de dois mil e vinte e seis; Encerramento - trinta de agosto de dois mil e vinte e seis; Horário de funcionamento - Todos os dias, das catorze às vinte horas.-----

15- FUNDO DE MANEIO PARA O SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL – ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS-----

Presente a informação da Polícia Municipal a solicitar Fundo de Maneio para o ano de dois mil e vinte e seis. A DF – Divisão Financeira sugere que, nos termos do disposto no artigo quarto do Regulamento de Fundo de Maneio, a Câmara delibere aprovar a constituição de fundo de maneio para a Polícia Municipal, no valor de trezentos e cinquenta euros, para o ano de dois mil e vinte e seis.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a constituição de fundo de maneio para a Polícia Municipal, no valor de trezentos e cinquenta euros, para o ano de dois mil e vinte e seis.-----

16- CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DE PARCELA DE TERRENO AFETA À PISTA DE AERONAVES – ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO - CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE ABADIM-----

Presente a informação da DF- Divisão Financeira, a informar que a Câmara Municipal e a Comunidade Local de Baldios de Abadim, encetaram negociações com vista à regularização da situação patrimonial da Pista de Ultraleves existente, para futura migração para aeródromo, pelo que sugere que o assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal, para deliberar: **Um** - Aceitar a doação gratuita da parcela de terreno com a área de cento e quarenta e um mil e quarenta e quatro metros quadrados, a destacar do artigo rústico número quinhentos e sessenta



M
fely

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

e dois da freguesia de Abadim, destinada à regularização patrimonial da Pista de Ultraleves existente e futura migração para Aeródromo; **Dois** - Aprovar a integração do referido imóvel no inventário patrimonial do Município; **Três** - Aprovar a celebração dos atos jurídicos e administrativos necessários à concretização da presente doação, nos termos e condições constantes da ata da Assembleia de Compartes da Comunidade Local dos Baldios de Abadim.---

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: Um - Aceitar a doação gratuita da parcela de terreno com a área de cento e quarenta e um mil e quarenta e quatro metros quadrados, a destacar do artigo rústico número quinhentos e sessenta e dois da freguesia de Abadim, destinada à regularização patrimonial da Pista de Ultraleves existente e futura migração para Aeródromo; Dois - A integração do referido imóvel no inventário patrimonial do Município; Três - A celebração dos atos jurídicos e administrativos necessários à concretização da presente doação, nos termos e condições constantes da ata da Assembleia de Compartes da Comunidade Local dos Baldios de Abadim.-----

17- PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL, DE VINTE TÉCNICOS DE AEC'S E DE QUINZE MONITORES PARA AAAF/CAF- ANO LETIVO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS/DOIS MIL E VINTE E SETE-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente, do seguinte teor: *"Considerando as necessidades identificadas na informação elaborada pela Técnica Superior da Unidade de Ação Social, Saúde e Educação, a qual mereceu a concordância do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, através da qual propõe a abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de 20 Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular e de 15 Monitores para as Atividades de Animação e Apoio à Família/Componente de Apoio à Família (AAAF/CAF), para o ano letivo de 2026/2027, bem como a informação da Chefe da Unidade de*



M
fer

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Recursos Humanos e Serviços Gerais. Considerando que: 1. A publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; 2. No âmbito da alínea c) do artigo 39.º do citado Decreto-Lei, dessa transferência de competências, compete às câmaras municipais, promover e implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1.º ciclo; 3. Para além dessas atividades e no âmbito da alínea b) do citado artigo, os Municípios ainda promovem e implementam outras atividades de apoio à família, através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos; 4. De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, nas situações em que o Município seja a entidade promotora das AEC, o Município recruta diretamente os profissionais, seguindo os mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; 5. Esse diploma estabelece que os municípios, podem celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com profissionais, especialmente habilitados para o efeito, tendo em vista assegurar necessidades temporárias de serviço, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular; 6. Estas necessidades estão previstas no mapa de pessoal para 2026, e encontram-se dentro dos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo Despacho n.º 04/2026 de 14 de janeiro de 2026, conforme aviso n.º 2471/2026/2 publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2026; 7. Os valores globais previstos na rubrica de Pessoal do Orçamento do Município para 2026, calculados nos termos do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (LTFP) já suportam os montantes com o presente recrutamento; 8. Por força do disposto no artigo 30º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação (LTFP), o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo que nos termos dos números 2 e 3 do mesmo artigo esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

M
f-1-f

ATA N.º 10 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

como consta no mapa de pessoal e é restrito aos trabalhadores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; 9. Por outro lado, e também mediante procedimento concursal, o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; 10. Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos previstos no mapa de pessoal, para ocupar os postos de trabalho em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. **Face ao antedito, e com base nas fundamentações vertidas na presente proposta, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de autorizar a abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para contratação a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de 20 Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular e de 15 monitores para as AAAF/CAF para o Ano Letivo 2026-2027, nos termos do disposto nos artigos 56.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e artigos 150.º e seguintes da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, de acordo com as seguintes áreas: A - Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular: Atividades lúdico-expressivas (ExpressArtes) - 12 postos de trabalho; Atividade física e desportiva – 2 postos de trabalho; Ciências experimentais – 3 postos de trabalho; Ciências Informáticas (Programação e robótica) – 3 postos de trabalho. B - Monitores para as Atividades de Animação e Apoio à Família / Componente de Apoio à Família (AAAF/CAF) – 15 postos de trabalho.**-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a abertura de Procedimento Concursal de Recrutamento e Seleção para Contratação a Termo Resolutivo Certo, a tempo parcial, de vinte Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular e quinze Monitores para Atividades de Animação e de Apoio à Família/Componente de Apoio à Família para o ano letivo de dois mil e vinte e seis/dois mil e vinte e sete.-----



M
Jeryp

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

18- PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente, do seguinte teor: *“Considerando as necessidades identificadas nas informações do Diretor do Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico, da Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Investimentos e do Especialista de Informática do Gabinete de Informática, através das quais fundamentam e propõe a abertura de procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho das seguintes funções: a) Um (1) posto de trabalho de Técnico Superior na área da Cultura (Divisão de Desenvolvimento e Investimento) – Licenciatura em Animação e Produção Artística, áreas 212, 213 e 219 da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - Grau de Complexidade 3. b) Um (1) posto de trabalho de Técnico Superior na área do Planeamento Urbano/Projetos (Divisão de Projetos e Urbanismo) – Licenciatura em Arquitetura, área 581 da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) e inscrição válida como membro efetivo na ordem - Grau de Complexidade 3. c) Um (1) posto de trabalho de Assistente Técnico na área de Informática (Gabinete de Informática) – 12.º Ano de Escolaridade e/ou Curso Técnico Profissional na área de Informática - Grau de Complexidade 2. Considerando a informação n.º 03/2026 da Chefe da Unidade de Recursos Humanos e Serviços Gerais.*

Considerando que: 1. Estas necessidades estão previstas no mapa de pessoal para 2026. 2. Os valores globais previstos na rubrica de Pessoal do Orçamento do Município para 2026, calculados nos termos do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (LTFP) já suportam os montantes com o presente recrutamento. 3. Não obstante, a Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2026) no seu artigo 35.º continuar com algumas restrições às regras sobre admissão de pessoal, relativamente à abertura de

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334M
feij**ATA N.º 10**
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

procedimentos concursais, a verdade, é que o Município de Cabeceiras de Basto, reúne os pressupostos legais em matéria de equilíbrio orçamental e limites de endividamento.4. Atualmente não existem reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto constituídas no âmbito de procedimentos concursais anteriormente desencadeados, nos termos fixados no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.5. Em cumprimento do disposto nos artigos 16.º e artigo 16-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do AVE, na qualidade de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), sobre a existência ou não de candidatos, em reservas de recrutamento, tendo sido prestada a seguinte informação em 9 de janeiro de 2026: « [...] a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), prevista no art.º 16 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, não se encontra constituída».6. Por força do disposto no artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação (LTFP), o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo que nos termos dos números 2 e 3 do mesmo artigo esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta no mapa de pessoal e é restrito aos trabalhadores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.7. Por outro lado, e também mediante procedimento concursal, o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo Despacho n.º 04/2026 de 14 de janeiro de 2026, conforme aviso n.º 2472/2026/2 publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2026.8. Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos previstos no mapa de pessoal, para ocupar os postos de trabalho em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do



M
fery

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. **Face ao antedito, e com base nas fundamentações vertidas na presente proposta, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de:** 1- Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para os seguintes postos de trabalho: a) Um (1) posto de trabalho de Técnico Superior na área da Cultura (Divisão de Desenvolvimento e Investimento) – Licenciatura em Animação e Produção Artística, áreas 212, 213 e 219 da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - Grau de Complexidade 3. b) Um (1) posto de trabalho de Técnico Superior na área do Planeamento Urbano/Projetos (Divisão de Projetos e Urbanismo) – Licenciatura em Arquitetura, área 581 da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) e inscrição válida como membro efetivo na ordem - Grau de Complexidade 3. c) Um (1) posto de trabalho de Assistente Técnico na área de Informática (Gabinete de Informática) – 12.º Ano de Escolaridade e/ou Curso Técnico Profissional na área de Informática - Grau de Complexidade 2. 2 - Autorizar com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego nos termos do Plano Anual de Recrutamento".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: UM – a autorização da abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para os seguintes postos de trabalho: a) Um posto de trabalho de Técnico Superior na área da Cultura (Divisão de Desenvolvimento e Investimento) - Licenciatura em Animação e Produção Artística, áreas duzentos e doze, duzentos e treze e duzentos e dezanove da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - Grau de Complexidade três. b) Um posto de trabalho de Técnico Superior na área do Planeamento Urbano/Projetos (Divisão de Projetos e Urbanismo) - Licenciatura em Arquitetura, área quinhentos e oitenta e um da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) e inscrição válida como membro efetivo na ordem - Grau de Complexidade três; c) Um posto de trabalho de Assistente Técnico na área de Informática (Gabinete de Informática) – décimo segundo Ano de Escolaridade e/ou Curso Técnico Profissional na área de Informática - Grau de Complexidade dois; DOIS – a autorização, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego nos termos do Plano Anual de Recrutamento.-----

19-PROPOSTA DO EXMO. SENHOR VEREADOR ANTÓNIO FERNANDES – PROJETO DE REGULAMENTO DO ESTATUTO DO PROVEDOR DO MUNÍCIPE DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Vereador António Fernandes, do seguinte teor:
“Considerando que, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município. Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2026, foi aprovado submeter a proposta de Regulamento do Estatuto do Provedor do Município de Cabeceiras de Basto a consulta pública, pelo período de trinta dias, para recolha de sugestões, discussão e análise, em obediência ao preceituado no n.º 1, do artigo 101º, do Código de Procedimento Administrativo. Para além disso, tal projeto de regulamento foi também partilhado com os diferentes serviços municipais com responsabilidades funcionais relacionadas com as matérias objeto de regulamentação, tendo sido solicitado aos mesmos a apresentação de contributos com vista a melhorar o seu conteúdo. Durante o referido período de consulta pública, que decorreu de 6 de março de 2026 a 5 de abril de 2026, não foram registados, no correspondente processo administrativo, contributos externos correlacionados com esta matéria; Assim, e em coerência com as razões de facto e de

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334*M*
João

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir que o Executivo Municipal delibere:

Um - Aprovar na íntegra as normas do projeto de criação do Regulamento do Estatuto do Provedor do Município de Cabeceiras de Basto; ***Dois*** - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o referido Regulamento, dando cumprimento ao estabelecido na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por último, caso a proposta de Regulamento venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, deverá promover-se a publicação nos termos do n.º 1, do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".---

Sobre este ponto usou da palavra o Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto para fazer algumas considerações sobre o conceito do Provedor do Município. Considera que o Regulamento, da forma como está elaborado, apresenta como aspetos positivos: a definição da clara missão de defesa dos direitos e interesses legítimos dos munícipes, perante os órgãos e serviços municipais, a consagração dos princípios de independência, imparcialidade e autonomia, a possibilidade de receber queixas, reclamações, sugestões de cidadãos, a gratuidade de acesso para os munícipes, a previsibilidade de recomendações e relatórios de atividade. No entanto, existem algumas normas que fragilizam, no seu entender, seriamente a independência institucional do provedor e que se afastam do espírito que normalmente deve caracterizar esta figura. Apresentou alguns aspetos que considera problemáticos. A nomeação pelo Presidente da Câmara, o que cria uma dependência política direta relativamente ao órgão executivo que o provedor deverá fiscalizar e interpelar. Em muitos modelos mais equilibrados, o provedor é eleito pela Assembleia Municipal, preferencialmente por uma maioria qualificada para garantir legitimidade democrática e independência e até autoridade e autonomia. Há uma relação excessivamente dependente do Presidente de Câmara, deu o exemplo: O regulamento determina que os pedidos de informação do provedor são dirigidos ao Presidente de Câmara, o Presidente reencaminha para os serviços, o acesso aos serviços depende da autorização prévia do Presidente e, no seu entender, estes passos limitam, bastante, a autonomia funcional do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

provedor. Acrescentou que um verdadeiro Provedor do Município, deve poder relacionar-se diretamente com os serviços municipais, com os órgãos autárquicos, juntas de freguesia, com a Assembleia Municipal, quando a matéria justifique, quando for matéria que seja do âmbito das competências quer das juntas, quer da Assembleia Municipal. Referiu ainda a ausência de ligação institucional, forte, à Assembleia Municipal. O regulamento praticamente concentra toda a relação institucional no Presidente da Câmara. Ora, sendo o provedor uma figura de garantia dos cidadãos e de fiscalização ética e administrativa, faria sentido apresentar relatórios também à Assembleia Municipal, poder recomendar medidas diretamente aos diferentes órgãos e ter um estatuto mais próximo de um órgão independente de mediação democrática. A interpretação das omissões pela Câmara Municipal – artigo vigésimo terceiro - atribui à Câmara a interpretação da lacuna e as omissões do Regulamento. Isto também pode comprometer a autonomia da figura, porque o órgão potencialmente visado pelas intervenções de provedor passa a controlar a interpretação do próprio Regulamento.-----

Em síntese, o que o Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto quis dizer é que o Regulamento tem uma boa intenção, contém bases importantes para a criação de uma figura do Provedor do Município, contudo, na forma como está redigido, o provedor surge demasiado dependente do Presidente da Câmara, o que o enfraquece na sua independência, na sua autoridade, na confiança pública e na imparcialidade da função. Para que uma figura corresponda verdadeiramente ao espírito de um Provedor do Município, no entender dos Vereadores do “Servir Cabeceiras”, seria aconselhável a eleição pela Assembleia Municipal - nos moldes que já referiu - autonomia de relacionamento com todos os órgãos autárquicos, a possibilidade de comunicação direta com serviços das freguesias, a apresentação dos relatórios à Assembleia Municipal e a eliminação do mecanismo de tutela funcional do Presidente de Câmara. Acrescentou que, apesar do referido, os Vereadores do “Servir Cabeceiras” respeitam a posição assumida, porque tem a legitimidade para o apresentar, e isso não implica, qualquer reserva em relação a quem quer que seja que o Senhor Presidente venha a escolher, porque partem do

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334M
Fez**ATA N.º 10**
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

princípio que a escolha que será feita de acordo com aquilo que são os interesses do Município e, naturalmente, aquilo que esperarão é a eficácia no desempenho da função. Esta é a posição dos Vereadores do "Servir Cabeceiras", de uma forma muito positiva e colaborativa com o Regulamento, mas sublinhou que tinham este reparo a fazer.-----

Em resposta ao Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto o Exmo. Senhor Presidente referiu que o Regulamento esteve em consulta pública, no entanto a pessoa a nomear terá autonomia absoluta para exercer as suas funções e é este o espírito do Regulamento. O facto da nomeação ser feita pelo Presidente da Câmara é para evitar que o cargo venha a ser um cargo mais político. É intenção do Exmo. Senhor Presidente da Câmara que o provedor nomeado tenha a máxima independência e que se possa relacionar diretamente com os serviços, com as Juntas de Freguesia, com a Assembleia Municipal, ou com quem entender necessário para o desempenho da sua função. Relativamente ao relatório comprometeu-se a aconselhar o provedor a dar conhecimento à Assembleia Municipal do documento. Se o regulamento não funcionar como é exetável mostrou disponibilidade para proceder às necessárias alterações.----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria - com cinco votos a favor do Presidente da Câmara, dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e António Ribeiro Fernandes e dos Vereadores do Partido Socialista, Francisco Luís Teixeira Alves e António Fernando Ferreira Basto e duas abstenções dos Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa - a proposta do Exmo. Senhor Vereador António Fernandes, de: UM - Aprovar na íntegra as normas do projeto de criação do Regulamento do Estatuto do Provedor do Múncipe de Cabeceiras de Basto; DOIS - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o referido Regulamento, dando cumprimento ao estabelecido na alínea g), do número um, do artigo vigésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334*M*
*Feito***ATA N.º 10**
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Pelos Exmos. Senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", foi apresentada uma **declaração de voto**, que aqui se dá por integralmente reproduzida: "Os Vereadores do Movimento Servir Cabeceiras reconhecem a importância da criação da figura do Provedor do Município enquanto instrumento de defesa dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos, de promoção da transparência administrativa e de aproximação entre os municípios e os órgãos autárquicos. Consideramos positiva a intenção política subjacente à criação deste Regulamento, designadamente: A valorização da participação cívica dos cidadãos; A criação de um mecanismo de receção de reclamações, sugestões e recomendações; A afirmação dos princípios da justiça, imparcialidade e boa administração; A consagração de uma figura institucional de mediação entre os municípios e a Administração Local. Todavia, entendemos que a credibilidade, autoridade e eficácia de um verdadeiro Provedor do Município dependem, acima de tudo, da sua independência institucional e autonomia funcional. Ora, o Regulamento apresentado não assegura plenamente essas condições a quem vier a ser designado Provedor. Desde logo, entendemos que o Provedor do Município deveria ser eleito pela Assembleia Municipal através de uma maioria qualificada de dois terços, solução que melhor garantiria: A independência do cargo; A sua legitimidade democrática; O consenso institucional com a necessária autonomia perante os diferentes órgãos autárquicos. Ao prever uma solução excessivamente dependente do Presidente da Câmara Municipal, quer ao nível da designação, quer ao nível do relacionamento institucional e funcional, o presente Regulamento acaba por fragilizar e diminuir a autonomia da figura criada. Mais do que reforçar os poderes e a autoridade moral e institucional do Provedor do Município, este Regulamento limita-os, condicionando-lhe: O acesso aos serviços municipais; A tramitação de pedidos de informação; A capacidade de relacionamento direto com os diversos órgãos autárquicos. Entendemos que um verdadeiro Provedor do Município deve poder relacionar-se de forma autónoma e direta com os serviços municipais, Juntas de Freguesia, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, sem dependências funcionais ou institucionais suscetíveis de limitar a sua atuação. Acresce ainda que o



M
ferif

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Regulamento não reforça suficientemente o papel da Assembleia Municipal enquanto órgão representativo de todos os eleitos locais e espaço privilegiado de fiscalização democrática. Assim, reconhecendo o mérito da intenção política subjacente à criação da figura do Provedor do Município, mas entendendo que o Regulamento apresentado não garante plenamente as condições de independência, autonomia e autoridade institucional indispensáveis ao exercício credível destas funções de Provedor do Município, os Vereadores do Servir Cabeceiras optam pela sua abstenção.-----

20- PROPOSTA DA EXMA. SENHORA VEREADORA MARIA INÊS BASTOS – ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO – INDICAÇÃO DA BASTO VIDA - SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL E CUIDADOS DE SAÚDE, CRL COMO ENTIDADE GESTORA-----

Presente a proposta da Exma. Senhora Vereadora Maria Inês Bastos, do seguinte teor: “**A BNAUT - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário** visa dar uma resposta estruturada e transversal para as pessoas que carecem de soluções de alojamento de emergência (devido a acontecimentos excecionais ou imprevisíveis ou a situações de risco iminente) ou de transição (situações que, pela sua natureza, necessitam de respostas de alojamento de acompanhamento antes de poderem ser encaminhadas para uma solução habitacional definitiva), tendo em vista a sua inclusão social, proteção e autonomização, o combate às desigualdades e a garantia de uma adequada proteção social face a situações de risco e emergência. A constituição da oferta de alojamento será concretizada diretamente por entidades públicas ou por entidades do setor privado e social, com competências nesta matéria, de forma individualizada ou em parceria, e terá por base a aquisição, reabilitação ou construção de unidades residenciais. Com este propósito, o Município de Cabeceiras de Basto apresentou uma candidatura - no âmbito do Investimento RE-C02-i02 “Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário” do Plano de Recuperação e Resiliência - designada “Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - 18 alojamentos - Lugar da Serra - 4860-080 Arco de Baúlhe”. **Considerando que: A referida candidatura foi aprovada, em 17 de dezembro de**



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

M
Fey

ATA N.º 10 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

2025, pelo Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., no âmbito dos poderes em si delegados pelo Conselho Diretivo, a título de comparticipação não reembolsável, do valor de 1.295.659,89€ (um milhão duzentos e noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos); De acordo com o disposto no ponto 1 e na alínea e) do ponto 2.1 do aviso de abertura de concurso n.º 2/C02-i02/2021 "Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário", os **imóveis financiados são integrados na BNAUT**; de acordo com o ponto 2.2, a oferta de alojamento será concretizada por entidades públicas ou por entidades do setor privado e social com competências nesta matéria, de forma individualizada ou em parceria; e, de acordo com o ponto 2.5, a contratualização da resposta social será assumida na forma de protocolo; O Contrato de Comparticipação da BNAUT, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Cabeceiras de Basto, foi celebrado a 7 de janeiro de 2026, e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações emergentes (Cf. Cláusula 13.º); No âmbito da **BNAUT**, e nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março, bem como do n.º 1 do artigo 6.º e do artigo 12.º da Portaria n.º 120/2021, de 8 de junho, as **vagas são de gestão nacional centralizada do ISS, I.P.**; A **Unidade de Desenvolvimento Social**, do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.), nos termos do Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março e da Portaria n.º 120/2021, de 8 de junho, veio **solicitar a indicação da(s) Entidade(s) Gestora(s)** das soluções de alojamento urgente e temporário; Para efeitos de celebração do protocolo previsto no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 120/2021, de 8 de junho, e nos termos da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual, a **cooperação** com vista ao desenvolvimento de serviços e equipamentos sociais para a proteção social dos cidadãos **deve estabelecer-se com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)** ou entidades legalmente equiparadas, estando excluídas autarquias locais e empresas municipais; Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL) constante da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a Basto Vida Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde integra-se na tipologia das



M
Joy

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

empresas locais de gestão de serviços de interesse geral, designadamente na prestação de serviços nas áreas social e da saúde, enquadrando-se na tipificação da alínea a) do respetivo artigo 45.º; O Município de Cabeceiras de Basto participa na Basto Vida - Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde e apoia esta cooperativa, no âmbito da prossecução das atribuições das autarquias locais, nomeadamente as previstas no artigo 23.º, n.º 1 e 2.º, alíneas g) e h), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Assim, e tendo em consideração que a Basto Vida em reunião de Assembleia Geral, realizada no dia 7 de abril de 2026, aceitou assumir o papel de entidade gestora da solução de Alojamento Temporário, proponho que a Câmara Municipal delibere: Um - Aprovar a designação da Basto Vida – Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, CRL, como Entidade Gestora da solução de Alojamento Temporário, no âmbito do Investimento RE-C02-i02 “Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário” do Plano de Recuperação e Resiliência - designada “Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - 18 alojamentos - Lugar da Serra - 4860-080 Arco de Baúlhe; Dois – submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, dando-se assim cumprimento às disposições previstas na alínea h) e i) do n.º 2, do artigo 23.º e alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea ccc) do n.º 1) do artigo 33.º da referida Lei”.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta da Exma. Senhora Vereadora, de: UM - Aprovar a designação da Basto Vida – Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, CRL, como Entidade Gestora da solução de Alojamento Temporário, no âmbito do Investimento RE-C02-i02 “Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário” do Plano de Recuperação e Resiliência - designada “Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - dezoito alojamentos - Lugar da Serra – quatro mil oitocentos e sessenta-oitenta Arco de Baúlhe; DOIS – submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, dando-se assim cumprimento às disposições previstas na alínea h) e i) do



M
Ferreira

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

número dois, do artigo vigésimo terceiro e alínea n), do número um, do artigo vigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro e da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro da referida Lei.-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara e os Exmos. Senhores Vereadores Joaquim Barroso de Almeida Barreto e António Fernando Ferreira Basto, por impedimento, não participaram na discussão nem na votação.-----

21- PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE REFOJOS DE BASTO – FDOC CINCO MIL QUINHENTOS E DOZE/DOIS MIL E VINTE E SEIS-----

Presente um requerimento, a solicitar a redução de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A DDS – Divisão de Desenvolvimento Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo sexto, ponto número um, do Regulamento das Piscinas Municipais Cobertas de Cabeceiras de Basto, aprovar o respetivo pedido de redução do pagamento de taxas. O apoio traduz-se no valor de dezassete euros e trinta e cinco cêntimos mensais.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a redução do pagamento de taxas da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, duas vezes por semana, revestindo-se esta redução de um apoio traduzido no valor de dezassete euros e trinta e cinco cêntimos mensais.-----

22- ALTERAÇÃO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO DOIS/MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS – FDOC DEZASSEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE/DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

Presente um requerimento, a solicitar a alteração ao alvará de loteamento número dois/mil

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334**ATA N.º 10**
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

novecentos e oitenta e dois, de nove de novembro, sito na Rua das Pondres, da freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, e cuja pretensão é a alteração da área de implantação de quatrocentos e trinta e dois metros quadrados para quatrocentos e noventa e dois metros quadrados, na alteração da área bruta de construção de mil setecentos e vinte e oito metros quadrados para mil novecentos e sessenta e oito metros quadrados, na anexação dos lotes dezoito e dezanove com os lotes vinte e vinte e um, passando a constituir um único lote, resultando num único edifício, destinado a habitação em todos os pisos acima da cota de soleira. A DPU – Divisão de Projetos e Urbanismo, através da sua informação cento e catorze/dois mil e vinte e seis, de cinco de maio, informou favoravelmente o pedido, e sugeriu remeter o processo à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere aprovar a presente pretensão.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número dois/mil novecentos e oitenta e dois, de nove de novembro, sito na Rua das Pondres, da freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, e cuja pretensão é a alteração da área de implantação de quatrocentos e trinta e dois metros quadrados para quatrocentos e noventa e dois metros quadrados, na alteração da área bruta de construção de mil setecentos e vinte e oito metros quadrados para mil novecentos e sessenta e oito metros quadrados, na anexação dos lotes dezoito e dezanove com os lotes vinte e vinte e um, passando a constituir um único lote, resultando num único edifício, destinado a habitação em todos os pisos acima da cota de soleira.-----

23- ALTERAÇÃO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM/DOIS MIL E DOZE – FDOC TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

Presente um requerimento, a solicitar a alteração ao lote número dois do alvará de loteamento número um/dois mil e doze, de vinte de fevereiro, sito no lugar das Cerdeirinhas, da freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, e cuja pretensão é a alteração da área de implantação de noventa e nove metros quadrados para cento e vinte metros quadrados, na alteração da área



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

M
Jof

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

bruta de construção de cento e noventa e oito metros quadrados para trezentos e sessenta metros quadrados, no aumento do número de pisos com a criação da cave, no aumento da área de anexo e na possibilidade de construção de uma piscina com área de trinta e dois metros quadrados para o lote número dois. A DPU – Divisão de Projetos e Urbanismo, através da sua informação cento e dezassete/dois mil e vinte e seis, de doze de maio, informou favoravelmente o pedido, e sugeriu remeter o processo à reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere aprovar a presente pretensão.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao lote número dois do alvará de loteamento número um/dois mil e doze, de vinte de fevereiro, sito no lugar das Cerdeirinhas, da freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, e cuja pretensão é a alteração da área de implantação de noventa e nove metros quadrados para cento e vinte metros quadrados, na alteração da área bruta de construção de cento e noventa e oito metros quadrados para trezentos e sessenta metros quadrados, no aumento do número de pisos com a criação da cave, no aumento da área de anexo e na possibilidade de construção de uma piscina com área de trinta e dois metros quadrados para o lote número dois.-----

24- ALTERAÇÃO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM/DOIS MIL E DOZE – FDOC QUINHENTOS E NOVENTA E SETE/DOIS MIL E VINTE E SEIS -----

Presente um requerimento, a solicitar a alteração ao lote número três do alvará de loteamento número um/dois mil e doze, de vinte de fevereiro, sito no lugar das Cerdeirinhas, da freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, e cuja pretensão é a alteração da área de implantação de noventa e nove metros quadrados para cento e oitenta e três vírgula cinquenta metros quadrados, na alteração da área bruta de construção de cento e noventa e oito metros quadrados para trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e, na alteração do número de pisos de rés-do-chão e andar para cave e rés-do-chão para o lote número três. A DPU – Divisão de Projetos e Urbanismo, através da sua informação cento e dezoito/dois mil e vinte e seis, de



M
J. J. J.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

doze de maio, informou favoravelmente o pedido, e sugeriu remeter o processo à reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere aprovar a presente pretensão.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao lote número três do alvará de loteamento número um/dois mil e doze, de vinte de fevereiro, sito no lugar das Cerdeirinhas, da freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, e cuja pretensão é a alteração da área de implantação de noventa e nove metros quadrados para cento e oitenta e três vírgula cinquenta metros quadrados, na alteração da área bruta de construção de cento e noventa e oito metros quadrados para trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e, na alteração do número de pisos de rés-do-chão e andar para cave e rés-do-chão para o lote número três.-----

25- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES DOIS/DOIS MIL E VINTE E SEIS--

Presente um requerimento, a solicitar uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com área de vinte e oito mil novecentos e trinta e nove metros quadrados, situado na Rua das Terças, da Freguesia da Faia, deste concelho, A DPU – Divisão de Projetos e Urbanismo, através da sua informação número quarenta e quatro/dois mil e vinte e seis, de cinco de fevereiro, propõe o indeferimento pela Câmara Municipal, por não estarem reunidas as premissas necessárias previstas na alínea a) e b) do número cinco do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir o requerimento de certidão de desanexação de uma parcela de terreno com área de vinte e oito mil novecentos e trinta e nove metros quadrados, situado na Rua das Terças, da Freguesia da Faia.-----

26- DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – LE-EDI CENTO E SESENTA E OITO/DOIS MIL E VINTE E TRÊS-----

Presente a informação da DPU – Divisão de Projetos e Urbanismo, a dar conhecimento que caducou o processo de licenciamento de obras, de construção de acesso e muro de vedação, a levar a efeito no Lugar do Pinheiro, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, (LE-EDI

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334*M*
*Arg***REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS** **ATA N.º 10**

cento e sessenta e oito/dois mil e vinte e três). Considerando que não estão reunidas as condições previstas do artigo sexagésimo segundo-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deve, nos termos da alínea d) do número três do artigo septuagésimo primeiro do mesmo diploma, o presente processo ser remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar a caducidade da licença de obras.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licenciamento de obras, de construção de acesso e muro de vedação, a levar a efeito no Lugar do Pinheiro, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, (LE-EDI cento e sessenta e oito/dois mil e vinte e três).-----

27- VOTO DE LOUVOR - ATLÉTICO CABECEIRENSE-----

Presente o Voto de Louvor ao Atlético Cabeceirense, do seguinte teor: "O Atlético Cabeceirense sagrou-se campeão da Série F da 1.ª Divisão da Associação de Futebol de Braga, garantindo, com mérito, a subida à Divisão de Honra. Esta conquista é motivo de grande satisfação para o clube e para todo o concelho de Cabeceiras de Basto. Mais do que um resultado desportivo, este título representa a força de uma instituição histórica, a capacidade de se reerguer, de juntar pessoas e de fazer acreditar todos aqueles que mantêm uma ligação especial ao Atlético Cabeceirense. Depois de um período de interregno competitivo, o clube voltou a afirmar-se no futebol sénior distrital, fazendo-o com determinação, união e um forte sentido de pertença. O título agora alcançado traduz o trabalho de uma época, mas também a dedicação de todos quantos, ao longo do tempo, nunca deixaram de acreditar no Atlético Cabeceirense e no seu papel na vida desportiva e associativa do concelho. Este momento ganha ainda maior significado por coincidir com a celebração dos 80 anos de existência do Atlético Cabeceirense, que se assinala no próximo dia 1 de junho. São oito décadas de história, de ligação à comunidade, de memórias partilhadas entre gerações e de presença marcante em Cabeceiras de Basto. Celebrar este aniversário com a conquista de um título e a subida de divisão torna este momento particularmente especial. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto expressa, por isso, o seu

*M
Ferreira***MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334****ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E
SEIS**

público reconhecimento à Direção do Atlético Cabeceirense, pela liderança, empenho e capacidade de mobilização demonstradas; à equipa técnica e aos jogadores, pelo mérito desportivo, pela entrega e pelo espírito coletivo evidenciados ao longo da época; bem como aos sócios, simpatizantes, adeptos e a todos quantos contribuíram para este resultado. Este é um momento de orgulho para o Atlético Cabeceirense e para Cabeceiras de Basto, pelo que representa no presente e pelo estímulo que deixa para o futuro da instituição. Assim, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, reunida em sessão ordinária, delibera aprovar um voto de louvor ao Atlético Cabeceirense pela conquista do título de campeão da Série F da 1.ª Divisão da Associação de Futebol de Braga, pela consequente subida à Divisão de Honra e pela celebração dos seus 80 anos de existência, reconhecendo o mérito desportivo, associativo e comunitário deste momento particularmente marcante na vida do clube. Mais delibera que o presente voto de louvor seja comunicado à Direção do Atlético Cabeceirense".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o voto de louvor ao Atlético Cabeceirense pela conquista do título de campeão da Série F da primeira Divisão da Associação de Futebol de Braga, pela consequente subida à Divisão de Honra e pela celebração dos seus oitenta anos de existência, reconhecendo o mérito desportivo, associativo e comunitário deste momento particularmente marcante na vida do clube e que o presente voto de louvor seja comunicado à Direção do Atlético Cabeceirense.-----

28- VOTO DE LOUVOR - ASSOCIAÇÃO E CLUBE DESPORTIVO ÁGUIAS DE ALVITE-----

Presente o Voto de Louvor à Associação e Clube Desportivo Águias de Alvite, do seguinte teor:" A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto delibera aprovar um voto de louvor à Associação e Clube Desportivo Águias de Alvite pela conquista do título de campeão distrital no escalão de infantis. Este relevante feito desportivo constitui motivo de orgulho para o concelho, refletindo não só o sucesso alcançado em contexto competitivo, mas também o resultado de um trabalho consistente, dedicado e de elevada qualidade na formação de jovens atletas, desenvolvido ao longo de vários anos por este clube. O Águias de Alvite tem vindo a afirmar-se como uma



M
Ferreira

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

referência no desporto de formação a nível regional, desempenhando um papel fundamental na promoção da prática desportiva entre os mais jovens e na transmissão de valores essenciais como o espírito de equipa, a disciplina, o respeito e a capacidade de superação. Importa, assim, enaltecer o empenho e a dedicação dos atletas que contribuíram para esta conquista, bem como reconhecer o mérito das equipas técnicas, dirigentes e demais colaboradores, cujo trabalho contínuo e comprometido tem sido determinante para o crescimento e afirmação do clube. É igualmente de destacar o papel das famílias, cujo apoio permanente tem sido decisivo no percurso destes jovens atletas e para o sucesso agora alcançado. Neste contexto, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto expressa o seu público reconhecimento à Associação e Clube Desportivo Águias de Alvite, felicitando todos quantos contribuíram para esta importante conquista e salientando o contributo exemplar do clube na formação desportiva e cívica das novas gerações. Mais se delibera que o presente voto de louvor seja dado a conhecimento à Associação e Clube Desportivo Águias de Alvite e divulgado pelos meios institucionais do Município".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, que o voto de louvor à Associação e Clube Desportivo Águias de Alvite, pela conquista do título de campeão distrital no escalão de infantis, seja dado a conhecer à Associação e seja divulgado pelos meios institucionais do Município.-----

29- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DA CONTRAPARTIDA DE PROJETOS FINANCIADOS PELO PROGRAMA REGIONAL DO NORTE DOIS MIL E VINTE E UM-DOIS MIL E VINTE E SETE (NORTE2030)---

Presente a informação número vinte e um/dois mil e vinte e seis da DF- Divisão Financeira, para que a Câmara delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do número um do artigo vigésimo quinto do já citado diploma legal, a



M
A
S

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

autorização, nos termos do número cinco e número seis do artigo quadragésimo nono da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de três de setembro, para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de setecentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro euros e trinta e um centimos, por vinte anos, para financiamento complementar da contrapartida de projetos financiados pelo Programa Regional do Norte dois mil e vinte e um-dois mil e vinte e sete (NORTE2030), à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, CRL, nas condições constantes da ata do Júri número dois de análise de propostas, que faz parte integrante da presente informação, bem como, dos compromissos plurianuais dele decorrentes, nos termos do disposto alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: UM – a autorização, nos termos do número cinco e número seis do artigo quadragésimo nono da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de três de setembro, para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de setecentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro euros e trinta e um centimos, por vinte anos - para financiamento complementar da contrapartida de projetos financiados pelo Programa Regional do Norte dois mil e vinte e um-dois mil e vinte e sete (NORTE2030) - à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, CRL, nas condições constantes da ata do Júri número dois de análise de propostas, bem como, dos compromissos plurianuais dele decorrentes, nos termos do disposto alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; DOIS – Submeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro e, nos termos do disposto na alínea f) do número um do artigo vigésimo quinto do já citado diploma legal, para aprovação.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores “Servir Cabeceiras”, foi



M
A-3

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

apresentada uma **declaração de voto**, que aqui se dá por integralmente reproduzida: "Os Vereadores do Movimento Servir Cabeceiras votam favoravelmente a proposta de contratação do empréstimo bancário destinado à execução de obras financiadas por fundos comunitários. Fazemo-lo por entendermos que estão em causa investimentos para o concelho e nalgumas situações com benefícios diretos para a população, destacando-se, entre outros, a construção do pavilhão da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, uma infraestrutura há muitos anos necessária e reivindicada pela comunidade educativa. Consideramos que a concretização de projetos apoiados por fundos comunitários constitui uma oportunidade que o Município não deve desperdiçar, sobretudo quando esses investimentos contribuem para melhorar a qualidade de vida das populações e reforçar as condições de desenvolvimento do concelho. Contudo, este voto favorável deve ser acompanhado de uma chamada de atenção e alerta para outras necessidades estruturais que continuam por resolver e que não podem ser esquecidas pela gestão Municipal. Referimo-nos, em particular, ao estado de degradação de várias estradas municipais, cuja reparação é urgente em diversas freguesias, bem como à necessidade da ampliação e melhoria das redes de saneamento básico, investimentos essenciais para garantir qualidade de vida, saúde pública e coesão territorial. O desenvolvimento equilibrado do concelho exige uma visão abrangente e sustentada capaz de conciliar os grandes investimentos com a resolução dos problemas do quotidiano que afetam diretamente as populações. Cabeceiras de Basto merece uma gestão autárquica capaz de definir prioridades sem deixar para trás necessidades básicas fundamentais para os cidadãos."-----

30- ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presentes as informações dos assuntos a dar conhecimento dos processos que a DF – Divisão Financeira, a DPU – Divisão de Projetos e Urbanismo e a DDS – Divisão de Desenvolvimento Social, no período de trinta de abril a quinze de maio de dois mil e vinte e seis, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----



M
Feij

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

- Aceitação dos erros e omissões, apresentados pelo interessado Floresta Bem Cuidada, Lda., referente ao Concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) aquisição de serviços para a execução de arborização no âmbito do projeto da Central Fotovoltaica do Carregado cinquenta kw, bem como a prorrogação do prazo de entrega de proposta em sete dias de calendário.-----
- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de piscina, a levar a efeito na Rua Vale de Carvão, no Arco de Baúlhe, União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----
- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de escadas exteriores de acesso à porta principal da edificação situada na Rua da Retorta, freguesia de Cavez, deste concelho.---
- Indeferido o projeto de arquitetura para obras de construção de três edificações destinadas a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Vale de Carvão, no Arco de Baúlhe, União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----
- Deferido o projeto de arquitetura para alteração, legalização, ampliação e beneficiação de duas edificações destinadas a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Travessa das Tapadas, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----
- Atribuição de três apoios económicos.-----

-----PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO-----

O Exmo. Senhor Presidente abriu o debate ao público, perguntou se alguém queria usar da palavra.-----

Usou da palavra o Senhor. Francisco Pereira para pedir ao Senhor Presidente que dê indicações para que se coloque betonilha ou outro material, no alargamento da Estrada Municipal quinhentos e dezoito - entre a Ponte de Cavez e Moimenta - uma vez que o pavimento apresenta vários buracos e esta situação tem provocado acidentes. Parabenizou o Exmo. Senhor Presidente sobre a questão da Praia Fluvial de Cavez, no entanto pediu para acelerar a obra para que as pessoas possam usufruir do espaço no verão. Relativamente à Pista de Pesca

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

M
Jef

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Desportiva perguntou se já tem alguma data de reunião com a Iberdrola, sobre a questão de que tem falado. Por último, quis alertar sobre um pedido de apoio que veio à Câmara para a Freguesia de Cavez, uma vez que a entidade que o está a organizar não está inscrita como associação, não tem número de contribuinte e a Junta de Freguesia é que apoia a organização. Considera que é preciso cuidado com essa questão até porque o valor a atribuir é elevado. Aproveitou o uso da palavra para questionar também se, este ano, os produtores de raças autóctones os agricultores vão ter apoios, uma vez que o regulamento está para ser alterado.-----

O Exmo. Senhor Presidente respondeu que quanto ao alargamento da Estrada Municipal quinhentos e dezoito, vai ter de ser pavimentada, e que irá ser feita, comprometeu-se a resolver o problema referido, no mais curto espaço de tempo possível.-----

Quanto à Praia Fluvial de Cavez, como já tinha sido referido, os procedimentos para a resolução do problema estão em curso. Acrescentou que o bar da praia fluvial, que não está contemplado na empreitada, vai ser melhorado pelos serviços municipais, assim como outras intervenções para garantir as condições mínimas para usufruto do espaço.-----

Relativamente ao pedido de apoio, foi apresentado pela Junta de Freguesia de Cavez e é com a Junta que temos que dialogar. -----

Quanto ao pedido de apoio, enquanto não há um novo regulamento, mantêm-se em vigor os apoios de acordo com o regulamento existente. Disse ainda que, qualquer questão os agricultores devem dirigir-se aos serviços para que lhes seja dado o devido esclarecimento.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

ENCERRAMENTO: Às dezoito horas e trinta minutos, não havendo mais nada a tratar, foi, pelo Presidente da Câmara, encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Diretora do Departamento de Administração Geral.-----

António Pedro Tórrão
Maria de Fátima de